



**EDITAL Nº 1065/2022**

**PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO  
DE PESSOAS SINGULARES (IRS)**

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA  
DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 20 de dezembro de 2022, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 30 de novembro de 2022, aprovou, nos termos e para os efeitos previstos na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I, da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as demais alterações legislativas posteriores e na redação em vigor, a percentagem de 5% para a participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares – IRS, com esteio e fundamento no disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 25º, e nº 1 do artigo 26º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do  
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,